

RESOLVE:

Nº 928/2026-SEJU – Determinar o retorno da magistrada Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, Juíza de Direito titular da 17ª Vara Cível da Capital, Seção B, matrícula nº 178.856-6, ao exercício da função jurisdicional na unidade judiciária da qual é titular, sem prejuízo das demais designações e acumulações vigentes, a partir de 1º de maio de 2026, até ulterior deliberação.

Nº 929/2026-SEJU – Determinar o retorno do magistrado José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Olinda, matrícula nº 185.125-0, ao exercício da função jurisdicional na unidade judiciária da qual é titular, sem prejuízo das demais designações e acumulações vigentes, a partir de 1º de maio de 2026, até ulterior deliberação.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Nº 938/2026-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00006510-69.2026.8.17.8017, **RESOLVE:** Retificar os termos do Ato nº **905-2026-SEJU**, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 04 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar o magistrado **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 04 de maio a 31 de maio de 2026, durante as férias do magistrado **José Marcelon Luiz e Silva**, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 9º do Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização, composição e funcionamento do Programa “Pernambuco Faz Justiça”.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da disciplina normativa relativa à composição dos Núcleos de Justiça 4.0, com vistas à ampliação da flexibilidade administrativa e à melhor adequação às diretrizes institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da instituição dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de ajustar a redação do art. 9º do Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025, para afastar restrição não essencial à composição dos referidos Núcleos,

RESOLVEM:

Art. 1º O caput do art. 9º do Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Cada Núcleo de Justiça 4.0 de segundo grau será presidido e coordenado por um(a) desembargador(a), sendo composto por, no mínimo, mais dois(duas) magistrados(as). No primeiro grau, a coordenação caberá a um(a) magistrado(a), que contará, ao menos, com mais dois(duas) magistrados(as) integrantes.”

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 4 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Corregedor-Geral da Justiça

ATO Nº 934/2026-SEJU

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Programa “Pernambuco Faz Justiça”, reestruturado pelo Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 29 de julho de 2025, passou a ter a sua coordenação vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, incluindo as ações estratégicas que o integram, dentre elas a Central de Agilização Processual;

Considerando as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, conforme o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

RESOLVE

I - Designar os magistrados e a magistrada para atuarem, em exercício cumulativo, junto à Central de Agilização Processual do Estado e Gabinetes respectivos, a partir do dia 06 de maio de 2026, conforme abaixo relacionados, ficando dispensados em decorrência:

Central de Agilização Processual do Estado de Pernambuco	
GCAP – Audiência GAB40	– Laiete Jatobá Neto , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.742-4, ficando dispensada a magistrada Luciana Maranhão de Araújo
GCAP – Criminal GAB6	– Gabriel Araújo Pimentel , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno, Matrícula nº 187.424-1
GCAP – Criminal GAB10	– Ana Cristina de Freitas Mota , Juíza de Direito da 1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.390-8, ficando dispensado o magistrado Thiago Meirelles Silva dos Santos

II – Dispensar o magistrado **Carlos Fernando Carneiro Valença Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.049-8, do exercício cumulativo junto à Central de Agilização Processual do Estado – Criminal – GAB9, a partir do dia 06 de maio de 2026;

III – Dispensar a magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.390-8, do exercício cumulativo junto à Central de Agilização Processual do Estado – Cível – GAB31, a partir do dia 06 de maio de 2026;

IV – Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco